

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.: 174/2019
Data: 18/02/2019**

Folha: 1/2

Fornecedor: VISACONTABILIDADE S/S LTDA
Endereço: R VENANCIO AIRES,293 - SALA 12
Cidade: Ijuí - RS
CNPJ: 13.022.549/0001-29

Código: 11198

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VISA CONTABILIDADE S/S LTDA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ENVIO DOS DADOS DE 2018 NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, CONTABIL E DE GESTÃO A DISTÂNCIA, REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DA GESTÃO E SEUS CONTROLES INTERNOS E ACOMPANHAMENTO MENSAL DA GESTÃO (03-54-0001) | UN | 3.150,00 | 3.150,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 18 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 174/2019
Data: 18/02/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Pagamento.....: 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE
